



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**  
**XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC  
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 87/2022  
**Data Processo:** 29/03/2022

**Fornecedor:** ENEIAS CADORI

**CPF/CNPJ:** 26.383.691/0001-43

**Endereço:** DARCI SARMANHO VARGAS

**Cidade:** Faxinal dos Guedes

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Retirada de 23 (vinte e três) pés de eucaliptos, na Rua Maranhão, Bairro Castelo Branco, no Município de Xanxerê, através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	SV	Prestação de serviços de Retirada de 23 (vinte e três) pés de eucaliptos, na Rua	6.854,00	6.854,00
				Total:	6.854,00

Valor da despesa: R\$ 6854,00

Pagamento: Conforme Decreto

## JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a Dispensa, devido a vários pedidos da população que residem na Rua Maranhão, no Bairro Castelo Branco, e da câmara de vereadores de Xanxerê-SC, referente a vários pés de Eucalipto que estão em área institucional, e oferecem riscos a população em dias de chuvas e ventanias; A prestação dos serviços tem o intuito de evitar possíveis quedas de galhos ou até mesmo árvores, aumentando conseqüentemente, a segurança das famílias que residem nesta localidade.

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que o Processo Licitatório nº 0065/2022 foi revogado;  
Considerando o Parecer Jurídico em anexo, no qual ficou demonstrado as condições favoráveis a realização da contratação direta da empresa ENEIAS CADORI EIRELI, sob a forma de dispensa de licitação conforme previsto no Art. 24, II da Lei 8.666/93;  
Considerando que a contratada se encaixa nos requisitos previstos;  
Considerando que o preço está compatível com o preço de mercado conforme demonstrado nos orçamentos anexo ao Termo de Referência;  
Considerando que a empresa ENEIAS CADORI EIRELI é uma empresa idônea;  
Considerando que a empresa possui todas as Certidões Negativas válidas.

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.